

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 20 de novembro de 2008.

Edição nº 080

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos2

Avisos.....3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal4

Súmulas de contrato e convênios.....4

Concursos Públicos.....5



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 68/2008

Cria e define atribuições do Núcleo de Inteligência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul – NIMP/RS, vinculado à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade crescente de produção de conhecimento, difusão e controle de informações como ferramentas indispensáveis às atividades dos órgãos de execução do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a gestão do conhecimento tem por princípio estabelecer o fluxo da informação e sua aplicação no processo de tomada de decisão;

CONSIDERANDO a previsão legal que recai sobre determinados dados, documentos, áreas, instalações e sistemas de informação, que, por sua natureza, exigem inviolabilidade e a manutenção de sua guarda;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação no Ministério Público de segmento organizacional especializado, o qual estabeleça o planejamento estratégico da informação e gerencie o processo de inteligência corporativa, com estrutura e metodologia específica para identificação das necessidades de informação, sua coleta, tratamento, análise, disseminação, segurança, guarda, avaliação e por fim seu descarte;

CONSIDERANDO que a gestão estratégica do Ministério Público definiu como um de seus objetivos a intensificação do combate à corrupção e ao crime organizado, bem como que a atividade de inteligência constitui instrumento indispensável à implementação deste objetivo,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º Fica criado, na estrutura da Procuradoria-Geral de Justiça, e vinculado à Subprocuradoria-Geral para Assuntos Institucionais, o Núcleo de Inteligência do Ministério Público do Rio Grande do Sul - NIMP/RS, com o objetivo de realizar a gestão estratégica de informações reservadas, através do exercício metodológico de inteligência, alcançando aos entes organizacionais o conhecimento produzido e o apoio necessário às operações de inteligência.

Parágrafo único. As atividades de inteligência serão desenvolvidas, no que se refere aos limites de sua extensão e ao uso de técnicas e meios, com irrestrita observância dos direitos e garantias individuais, fidelidade às instituições e aos princípios éticos que regem os interesses e a segurança do Estado.

Art. 2º O Núcleo de Inteligência do Ministério Público do Rio Grande do Sul terá a seguinte estrutura:

I – Coordenador;

II – Gerente;

III – Supervisão de Coleta de Dados;

IV – Supervisão de Análise de Dados;

V – Supervisão de Contra-inteligência;

VI – Supervisão de Operações;

VII – Conselho Consultivo.

Art. 3º O Núcleo de Inteligência terá como coordenador um membro do Ministério Público, de livre escolha do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 4º Compete ao Coordenador do Núcleo de Inteligência:

I – Coordenar e supervisionar as atividades do Núcleo de Inteligência;

II – Implementar as políticas e diretrizes oriundas da Administração Superior na área de Inteligência;

III – Estabelecer contatos externos e interagir com órgãos de inteligência de outras instituições, visando à troca de experiências e informações necessárias ao bom desempenho do Núcleo de Inteligência;

IV – Representar o Ministério Público do Rio Grande do Sul, quando julgar necessário e conveniente, em eventos e atividades relacionadas à área de inteligência, especialmente junto ao Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas - GNCOC e à Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA;

V- Desenvolver e coordenar o processo de inteligência corporativa no âmbito do Ministério Público, visando atender às necessidades da administração superior e da rede corporativa de inteligência;

VI – Programar, em conjunto com o CEAF, cursos, treinamentos e estágios para os membros e servidores do Núcleo de Inteligência e do Ministério Público;

VII – Determinar, quando requerido pela administração superior do Ministério Público, a busca de informações acerca da vida pregressa de candidatos ao Concurso de ingresso na carreira de Promotor de Justiça;

VIII – Delegar atribuições ao Gerente do Núcleo de Inteligência;

IX – Apresentar ao Procurador-Geral de Justiça relatório anual das atividades do Núcleo de Inteligência;

X – Convocar, quando julgar necessário e conveniente, o Conselho Consultivo, com vistas a tomada de decisões e coleta de sugestões de aperfeiçoamento das atribuições do Núcleo de Inteligência.

Art. 5º Compete ao Gerente do Núcleo de Inteligência:

I – Coordenar a execução das atividades de inteligência do Ministério Público do Rio Grande do Sul;

II – Executar as tarefas determinadas pelo Coordenador do Núcleo de Inteligência;

III – Propor ao Coordenador medidas e ações destinadas ao atendimento dos objetivos e melhoria das atividades do Núcleo de Inteligência;

IV – Organizar, orientar e inspecionar as atividades das Supervisões de Coleta e Análise de Dados, da Supervisão de Contra-Inteligência e da Supervisão de Operações;



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 20 de novembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 080

V – Disseminar o conhecimento produzido pelo NIMP junto à Rede Corporativa de Inteligência – RCIMP avaliando constantemente sua utilização e comportamento;

VI – Coordenar o Grupo Tático por ocasião de seu treinamento, emprego e planejamento das operações especiais de inteligência;

VII – Representar o NIMP junto ao SISBIN/RS, para reuniões técnicas.

Art. 6º Compete à Supervisão de Coleta de Dados:

I – Coletar dados e informações necessárias às atividades dos membros do Ministério Público, desde que não disponíveis através dos meios já colocados à disposição dos mesmos;

II – Buscar informações atendendo aos pedidos da Rede Corporativa de Inteligência – RCIMP e da Supervisão de Análise;

III – Propor ao Coordenador a requisição de informações quando estas não puderem ser obtidas em fonte de dados disponíveis ao Núcleo de Inteligência;

IV – Atender às solicitações de informações de membros do Ministério Público, autorizadas pelo Coordenador;

V – Realizar pesquisas diárias de notícias relevantes às atividades de inteligência e contra-inteligência.

Art. 7º Compete à Supervisão de Análise:

I – Elaborar relatórios de inteligência mediante a aplicação da metodologia de produção do conhecimento, utilizando-se da análise dos dados e informações obtidas pela Supervisão de Coleta de Dados ou por qualquer outra fonte avaliada, tornando-os utilizáveis para a tomada de decisões, o planejamento de operações, e o conhecimento de fatos que possam ser úteis no desenvolvimento das atividades dos órgãos de execução do Ministério Público;

II – Elaborar relatórios das análises realizadas, dando ciência ao Coordenador e ao Gerente do Núcleo de Inteligência sobre os assuntos demandados e o conhecimento produzido;

III – Solicitar auxílio à DAT na análise de dados e informações recebidas, quando necessário, e não comprometer o sigilo das informações.

Art. 8º Compete à Supervisão de Contra-Inteligência:

I – Planejar e executar medidas de proteção física e eletrônica visando salvaguardar a integridade de dados e informações, Documentos Sigilosos Controlados - DSC produzidos, recebidos ou sob a guarda do NIMP/RS, orientando e acompanhando, no âmbito do Ministério Público, o atendimento das normas da Política de Proteção do Conhecimento recomendadas pelo Agência Brasileira de Inteligência – ABIN;

II – Desenvolver atividades relativas à proteção do conhecimento e segurança orgânica concedendo e controlando, mediante autorização do Coordenador do NIMP/RS, as credenciais de segurança;

III – Fomentar e difundir, a partir de determinação do Coordenador, a cultura de segurança de informações no âmbito do Ministério Público indicando pontos sensíveis, sugerindo prioridades e mecanismos de proteção da informação, orientando os servidores do Ministério Público sobre os procedimentos

seguros e legais para o trato de informações sensíveis, especialmente seu recebimento, arquivamento, transmissão ou transporte.

Art. 9º Compete à Supervisão de Operações:

I – Efetuar diligências para localização de pessoas e bens, para a verificação de fatos ocorridos, e, ainda, para a confirmação de identidade de pessoas, desde que não obtidas pelos meios já colocados à disposição dos membros do Ministério Público;

II – Realizar diligências para a obtenção de dados não obtidos pelas vias disponíveis pela Supervisão de Coleta de dados;

III – Compor o Grupo Tático de Operações e Ações de Inteligência visando oferecer apoio às promotorias no cumprimento de diligências e no desencadeamento de operações.

Art. 10 O Conselho Consultivo é órgão de assessoramento do Coordenador do Núcleo de Inteligência e será composto pelo Coordenador do Centro de Apoio Criminal, pelo Coordenador das Promotorias Especializadas Criminais, por representante da Promotoria de Justiça de Controle e Execução Criminal de Porto Alegre, e por membros do Ministério Público, de livre escolha do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 11 Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de novembro de 2008.

MAURO HENRIQUE RENNER,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

MÍLTON FONTANA,

Chefe de Gabinete.

AVISO Nº 39/2008 - PGJ

Científico, na forma do art. 14 do Provimento nº 33/2008, que o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça proferiu despacho, autorizando, sem ônus para o Estado e sem prejuízo das funções normais, o **AFASTAMENTO** das Promotoras de Justiça de entrância final Dra. MÍRIAM VILLAMIL BALESTRO FLORIANO, matrícula nº 1290 6212, Dra. CHRISTIANNE PILLA CAMINHA, matrícula nº 1275 0050 e Dra. MARINÊS ASSMANN, matrícula nº 1290 6182, para, nos dias 20 e 21 de novembro de 2008, participar do “Seminário Interno do PROTEGE”, a realizar-se em Nova Petrópolis/RS (PR.00958.06062/2008-7).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de novembro de 2008.

MÍLTON FONTANA,

Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 20 de novembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 080

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM Nº 475/2008

O SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- os servidores LUCAS BELMONTE MELLO, Assessor Especial II, matrícula nº 1496 5003, MARLON ALMEIDA DOS SANTOS, Artífice, matrícula nº 1495 7795, CIBELE NAGY, Agente Administrativo, matrícula nº 1496 0877, e OTACÍLIO JOSÉ DA SILVEIRA CORRÊA, Motorista, matrícula nº 1267 8902, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Inventário da Unidade de Almoxarifado (Port.3196/08).

- os servidores DEMÉTRIUS ÁVILA OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 1495 1916, e CHRISTIAN BROD DA ROCHA, Assessor Especial I, matrícula nº 1495 3390, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Inventário da Unidade de Patrimônio (Port.3197/08).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de novembro de 2008.

JORGE ANTONIO GONÇALVES MACHADO,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO PROCESSO Nº 14698-09.00/05-5

CONTRATADA: TELETEX SUL TELECOMUNICAÇÕES E AUTOMAÇÃO LTDA; **OBJETO:** prorrogar o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 24/11/08, e reajustar o valor, passando para R\$ 241,37 mensais.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de novembro de 2008.

JORGE ANTONIO GONÇALVES MACHADO,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PROCESSO Nº 9890-09.00/07-6

CONTRATADA: VIGILÂNCIA FIEL LTDA.; **OBJETO:** atendimento de um posto de vigilância patrimonial armada, 12h, dias úteis, na Promotoria de Justiça de São Leopoldo, pelo período de 90 dias, com o acréscimo no valor total de R\$ 6.722,04; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, §1º da Lei Federal nº 8-666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de novembro de 2008.

JORGE ANTONIO GONÇALVES MACHADO,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO Nº 13268-09.00/03-9

CONTRATADA: Associação Paranaense de Cultura APC.; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais 1 ano, a contar de 25 de setembro de 2008 e reajustar o valor do contrato referente aos serviços de manutenção do sistema, passando a valer R\$ 538,18; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de novembro de 2008.

JORGE ANTONIO GONÇALVES MACHADO,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO Nº 14505-09.00/04-4

LOCADOR: Sussana Ivana Gernhardt.; **OBJETO:** prorrogar o prazo da locação do imóvel no Município de Dois Irmãos, por mais 1 (um) ano, e reajustar o valor, passando para R\$ 1.384,16.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de novembro de 2008.

JORGE ANTONIO GONÇALVES MACHADO,
Diretor-Geral.

APOSTILA PROCESSOS Nº 1219-09.00/96-6

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faz constar que, a tabela de preços dos serviços SEDEX – códigos 40096, 40436 e 40444 – Disque Coleta, Logística Reversa e Devolução de Documentos, do Contrato de prestação de serviços e venda de produtos – 9912175031/2007 - ECT/DR/RS, que tem por objeto a comercialização de produtos postais, serviços postais, telemáticos e adicionais, foi reajustada, conforme previsto na Cláusula Quarta do referido Contrato, em 12,30%.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2008.

JORGE ANTÔNIO GONÇALVES MACHADO,
Diretor-Geral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 20 de novembro de 2008.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 080

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO
QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

EDITAL Nº 195/2008

**EDITAL DE ANULAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
SEGUNDA FASE – EDITAL DE ABERTURA Nº 15/2008**

TORNO PÚBLICO que, em observância ao disposto na Ata nº 118 de reunião realizada em 03 de novembro de 2008, a Comissão do Concurso Público para Provimento do Cargo de Técnico de Áudio do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público, face às divergências havidas entre os critérios de avaliação da prova prática divulgados através do Edital nº 154/2008 e os constantes nas instruções e no critério de avaliação da prova prática entregues aos candidatos antes do início da aplicação da mesma, decidiu:

ANULAR a Prova Prática aplicada no dia 29/09/2008, determinando que se aplique nova prova prática, no dia **07/12/2008**, às **9 horas**, com duração de três horas, nas dependências da **Escola Técnica da UFRGS**, sito na Rua Ramiro Barcelos, 2777 – 2º andar, Santana (próximo ao Planetário) – Porto Alegre – RS;

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para realização de nova prova prática na data, horário e local descritos acima, devendo comparecer com antecedência mínima de trinta minutos;

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
004329b	ALEXANDRO ROGERIO PEREIRA CABRAL	04060418904
004333d	ALVARO FERNANDO CASSOL MALHEIROS	08076679375
004369c	ANTONIO MARCOS ALVES	01063080681
004376k	AURELIO MOREIRA GAUDIO	01004361836
004429f	CLEVISTON NEI MATHIAS PIEROBOM	01049185811
004287a	CLOVIS RENATO KAWSKI	02030372731
004518e	EVANDRO DA SILVA (Em cumprimento à Decisão em Tutela Antecipatória concedida liminarmente no A.I. nº 70026432583 – TJ/RS)	03050991243
004571i	GEOVANI HAUSMANN	01055429847
004617g	IURY DOS SANTOS MACHADO	07050352785
004634g	JESSE JAMES DOS SANTOS JUNIOR	06018788817
004648g	JOAO GIGLIO NEVES DA SILVA	02051067888
004709a	KAEL YARON ALVES PRETTO DE OLIVEIRA	09091187361
004739j	LUCAS CAMPANI TEIXEIRA	07084017107
004829k	MARCUS DANIEL ZUANAZZI	08040074802
004887c	NICANOR CARVALHO SIMOES	02051817341
004892g	ORACIO KOJI ISHIZAKA	041333502
004956g	REGINA SILVA DA SILVA	06079068406
001570c	RICARDO SILVA SORIA	01075932887
004981f	RICHARD MAUS	067158490
005060k	TATIANY OLEQUES LUKRAFKA	05092938901
005068e	THIAGO SILVA OLIVEIRA	01074357581
005095h	VITOR HUGO FRIEDRICH DIOGO	02079709727

TORNO PÚBLICO, ainda, que as instruções constantes no Edital de Convocação nº 154/2008, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público, edição de 02/09/2008, permanecem inalteradas, especialmente no tocante aos critérios de avaliação da prova prática que consistirá da transcrição fonográfica de fragmentos de áudio e terá os seguintes critérios de avaliação:

A cada grupo de cinco erros na transcrição fonográfica serão descontados 0,2 (dois décimos) de ponto, até o máximo de 15 pontos, sendo desconsiderados os remanescentes que não forem suficiente a formação do grupo de cinco erros;

Serão considerados erros as trocas de palavras, as omissões e os acréscimos de vocábulos em relação ao gabarito;

No texto do gabarito dos fragmentos de áudio serão indicados sons de falas, como por exemplo, alguns monossílabos e/ou interjeições, que não serão considerados erros;

A fidedignidade à pronúncia das falas constantes dos fragmentos de áudio será priorizada em detrimento a normas ortográficas ou de regras de pontuação, exceto quando esta última acarretar alteração na interpretação da fala.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 20 de novembro de 2008.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Presidente do Concurso.